

# **Corrupção no Brasil e no Mundo**

Transparência, política e análises

# Corrupção no Brasil e no Mundo

Transparência, política e análises

## Coordenadores

Maria Tereza Aina Sadek • Rita de Cássia Biason • Roberto Livianu

Ágatha Camargo Paraventi  
Alexandre Jorge Carneiro da Cunha  
Alicia Rodríguez Sánchez  
Álvaro Martim Guedes  
Bruno Mitsuo Nagata  
Christian Fernandes Rosa  
Daniela Castro  
Daniela Veltri  
Davi Lago  
Diego Jacome Valois Tafur  
Elisabete Reis de Carvalho  
Ettore Oriol  
Eugenio Bucci  
Felipe Soto-Pérez  
Fernanda Odilla  
Fernando José da Costa  
Flávio Ferreira  
Frederico Lustosa da Costa  
Giuseppe Giamundo Neto  
Graziella Testa  
Guilherme Casarões  
Humberto Falcão Martins

Ivo Patarra  
João Paulo Silvério  
José Carlos Novelli  
José Renato Nalini  
Laura Mendes Amando de Barros  
Luis Miguel Sánchez-Gil  
Luiz Eduardo Almeida  
Luiz Felipe Hadlich Miguel  
Marcelo Issa  
Marcos Emílio Gomes  
Marina Atoji  
Max Telesca  
Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira  
Paulo Afonso Garrido de Paula  
Ranier Bragon  
Raphael Torrezan  
Ricardo Castilho  
Roberto Armelin  
Rodrigo de Pinho Bertocelli  
Suylian de Almeida Midlej e Silva  
Temístocles Murilo de Oliveira Júnior



2026

**Corrupção no Brasil e no Mundo – Transparência, política e análises**

Copyright © 2026 Almedina Brasil

Almedina Brasil é um selo do Grupo Editorial Alta Books (Starlin Alta Editora e Consultoria LTDA).

Copyright © 2026 Maria Tereza Aina Sadek, Rita de Cássia Biason, Roberto Livianu.

ISBN: 978-85-8493-900-8

Impresso no Brasil – 1ª Edição, 2026 – Edição revisada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2009.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

C824

Corrupção no Brasil e no Mundo. Coordenação: Maria Tereza Aina Sadek, Rita de Cássia Biason, Roberto Livianu. 1.ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2026.

432 p; 16 x 23 cm.

ISBN 978-85-8493-900-8

1. Corrupção. 2. Direito penal. 3. Administração pública. 4. Crimes contra a administração pública. 5. Governança e integridade. I. Sadek, Maria Tereza Aina. II. Biason, Rita de Cássia. III. Livianu, Roberto. IV. Título.

CDU 343.352(81)

**Índices para catálogo sistemático:**

1: Brasil: Direito penal: Corrupção: Administração pública

Todos os direitos estão reservados e protegidos por Lei. Nenhuma parte deste livro, sem autorização prévia por escrito da editora, poderá ser reproduzida ou transmitida.

A violação dos Direitos Autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e com punição de acordo com o artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta obra foi formulado exclusivamente pelos(autor(es)).

**Marcas Registradas:** Todos os termos mencionados e reconhecidos como Marca Registrada e/ou Comercial são de responsabilidade de seus proprietários. A editora informa não estar associada a nenhum produto e/ou fornecedor apresentado no livro.

**Material de apoio e erratas:** Se parte integrante da obra e/ou por real necessidade, no site da editora o leitor encontrará os materiais de apoio [download], errata e/ou quaisquer outros conteúdos aplicáveis à obra. Acesse o site [www.altabooks.com.br](http://www.altabooks.com.br) e procure pelo título do livro desejado para ter acesso ao conteúdo.

**Suporte Técnico:** A obra é comercializada na forma em que está, sem direito a suporte técnico ou orientação pessoal/exclusiva ao leitor.

A editora não se responsabiliza pela manutenção, atualização e idioma dos sites, programas, materiais complementares ou similares referidos pelos autores nesta obra.

**Grupo Editorial Alta Books****Produção Editorial:** Grupo Editorial Alta Books**Diretor Editorial:** Anderson Vieira**Editora-Chefe:** Manuella Santos de Castro**Assistente Editorial:** Francielle Regina**Vendas Governamentais:** Cristiane Mutüs**Diagramação:** Cumbuca Studio

Rua Viúva Cláudio, 291 — Bairro Industrial do Jacaré  
CEP: 20.970-031 — Rio de Janeiro (RJ)  
Tels.: (21) 3278-8069 / 3278-8419  
[www.altabooks.com.br](http://www.altabooks.com.br) — [altabooks@altabooks.com.br](mailto:altabooks@altabooks.com.br)  
**Ouvíndia:** [ouvindoria@altabooks.com.br](mailto:ouvindoria@altabooks.com.br)



## NOTA DOS COORDENADORES

A corrupção pública se refere às ações ilegais ou antiéticas praticadas por funcionários públicos ou agentes governamentais, que abusam do seu poder ou posição para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros de forma indevida. Esses atos podem envolver suborno, peculato, fraudes, nepotismo, tráfico de influência e outros meios de desvio de recursos ou favorecimento, que violam as normas legais e éticas estabelecidas.

Alguns exemplos de corrupção pública incluem: o suborno – ato de receber ou oferecer dinheiro ou presentes para influenciar decisões ou ações de um servidor público; o desvio de recursos – concerne à utilização de fundos públicos para fins pessoais ou desviá-los para outras finalidades não autorizadas; o nepotismo – diz respeito ao favorecimento de parentes ou amigos em processos de contratação, promoção ou concessão de benefícios, mesmo que não sejam os mais qualificados para o cargo; a fraude em licitações – manipulação de processos de contratação pública para beneficiar uma empresa ou indivíduo específico e o tráfico de influência – usar de forma indevida a posição de poder para influenciar decisões em benefício próprio ou de terceiros.

A corrupção privada é atinente aos atos de corrupção que ocorrem no setor privado, ou seja, dentro de empresas ou entre empresas e indivíduos, em que funcionários, gestores ou agentes privados se envolvem em práticas corruptas para obter vantagens pessoais, financeiras ou comerciais. Ela não envolve diretamente agentes públicos, mas pode impactar mercados, concorrência e até mesmo consumidores. Alguns exemplos comuns de corrupção privada são: o suborno entre empresas, ou seja, quando uma empresa paga ou oferece presentes a funcionários de outra empresa para ganhar contratos, informações confidenciais ou influenciar decisões comerciais em seu favor; o desvio de recursos, quando funcionários ou gestores desviam ativos ou recursos da empresa para

uso pessoal, o que pode incluir falsificação de despesas, contas ou desvio de mercadorias; a Fraude contábil, que se refere à manipulação de registros financeiros para esconder irregularidades, aumentar lucros ou enganar investidores e acionistas sobre a real situação financeira da empresa; o pagamento de propinas em processos de licitação privada, quando uma empresa paga a funcionários de outra empresa para obter vantagens em processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços, e o conflito de interesses, quando alguém no setor privado toma decisões que beneficiam interesses pessoais ou de familiares, em detrimento da empresa ou de outros *stakeholders*.

Se a corrupção pública é prejudicial à sociedade, porque reduz a confiança nos governos, afeta o desenvolvimento econômico, distorce a alocação de recursos públicos e, frequentemente, resulta em serviços públicos de baixa qualidade, a corrupção privada pode prejudicar a integridade dos mercados, distorcer a concorrência, aumentar custos para empresas e consumidores e comprometer a confiança dos investidores.

Os vários ensaios reunidos nessa coletânea exploram o desenvolvimento de ideias sobre corrupção, empregando diferentes abordagens e enfoques. Embora estejamos habituados a pensar na corrupção como o uso indevido de cargos públicos para ganhos privados, a corrupção tem as suas raízes mais profundas na administração pública e no setor privado. Ao analisar a corrupção, portanto, é necessário primeiro examinar os elementos que fundamentam a sua prática, o seu funcionamento e, posteriormente, quais seriam os mecanismos que deveriam ser adotados para melhorar o controle da corrupção. Os diversos especialistas aqui reunidos esperam contribuir para ampliar o debate sobre a corrupção pública e privada.

São Paulo, Julho de 2025.  
Os coordenadores

# PREFÁCIO

## Corrupção como prioridade

A corrupção sempre houve no Brasil e é uma herança do patrimonialismo em que foi fundada a nossa República. Era tratada como um problema menor, sem importância, mesmo natural, até que surgiu em toda a sua extensão durante a investigação conhecida como Operação Lava-Jato. O tamanho do rombo, a gravidade das atitudes e a amplitude do seu alcance surpreendeu, apesar de ter havido, anteriormente, o mensalão, com os mesmos partidos envolvidos.

Pela primeira vez na história política do país, empresários e políticos foram presos por corrupção. Ficou famosa uma conversa do líder de todos os governos, então senador Romero Jucá, referindo-se à Lava-Jato: “Precisamos estancar essa sangria, fazer um acordo, com Supremo e tudo”. Foi o que aconteceu. Recentemente, em palestra na Academia Brasileira de Letras no Rio, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, admitiu que a Corte teve atuação “controvertida” no enfrentamento à corrupção.

Ao comentar as decisões sobre o combate à corrupção, ele citou diversas medidas que foram rejeitadas pela sociedade: voltou atrás no caso da prisão automática após segunda instância, o que possibilitou o livramento de Lula da cadeia; anulou o processo de um acusado de desviar R\$ 40 milhões de uma empresa estatal e entendeu que cabia ao Congresso Nacional deliberar sobre a prisão de um senador que foi gravado pedindo propina. O ministro também citou a decisão do STF, que considerou o ex-juiz Sérgio Moro parcial e anulou a condenação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Operação Lava Jato.

O ministro ressaltou que: “Em uma sociedade que tinha ânsia de enfrentamento à corrupção e exacerbadamente polarizada, todas essas decisões acirraram muitos ânimos contra o tribunal. Minha posição não prevaleceu nesses julgamentos”. A corrupção também é vista como um dos entraves ao desenvolvimento brasileiro e é fator de insegurança jurídica para os investidores, pois há muitos momentos em que não se sabe se o que vale nas negociações é a letra da lei ou os arranjos pessoais com figuras pouco conhecidas do público, mas bastante conhecidas dos que sabem os caminhos mais curtos para atingir os objetivos. A dúvida sobre o combate à corrupção no Brasil volta a dominar a análise internacional, especialmente depois que a OCDE (Organização para a Cooperação e desenvolvimento Econômico) divulgou um relatório que chama a atenção para retrocessos que ocorriam, com a desativação das forças-tarefas, como a Operação Lava Jato e medidas tomadas pelo Congresso e pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Ao mesmo tempo, o jornal inglês Financial Times publicou um longo artigo do seu correspondente no Brasil, Bryan Harris, afirmando que ações consecutivas do Supremo Tribunal Federal (STF) mostram que há “pouco apetite, ou nenhum” para investigações sobre corrupção envolvendo a classe política. Ele cita a decisão do ministro Gilmar Mendes de arquivar uma investigação da Polícia Federal envolvendo aliados do presidente da Câmara, Arthur Lira e do ministro Dias Toffoli de anular as provas do acordo de leniência da Odebrecht na Operação Lava-Jato, que o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos considerou “o maior caso de corrupção internacional da história”.

O destaque para a constatação do relatório da OCDE de que o então juiz Sergio Moro e os procuradores de Curitiba tiveram uma atuação politicamente tendenciosa definida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), não resume o documento, que se desdobra em análises e informações sobre o retrocesso que aconteceu no país, depois que as punições da Lava Jato foram sendo anuladas. O relatório critica a anulação de condenações pela prescrição das penas, ressaltando que ninguém foi condenado até o momento de forma definitiva e que a legislação sobre prescrição precisa ser revista. Dos 60 casos de corrupção investigados, ressalta o relatório, apenas 28 tiveram conclusão.

O relatório chama também a atenção para diversas decisões recentemente tomadas pelo Congresso e pelo STF, que colocam em risco os investigadores, citando, especificamente, a Lei de Abuso de Poder. Embora possa ser considerada um avanço, essa lei tem tido o efeito de atemorizar os investigadores, de acordo com diversas fontes ouvidas em Brasília e em São Paulo pelos funcionários da OCDE. Sem dar nomes, é ressaltada a preocupação de que as punições disciplinares sejam usadas como retaliação aos investigadores, numa referência às sanções dadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e

Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos procuradores de Curitiba.

É mencionado o receio de que a lei se transforme em instrumento de intimidação de juízes e investigadores, que atuam contra a corrupção. Mesmo reconhecendo os esforços brasileiros, os membros da OCDE que estiveram no Brasil demonstram preocupação com o fato de que o país não atingiu ainda um patamar sustentável de combate à corrupção equivalente ao seu perfil econômico e com o tamanho do papel que grandes empresas brasileiras tiveram em alguns dos maiores escândalos da última década.

Nesse ponto, é bom destacar que o relatório cita a decisão do ministro do Supremo Dias Toffoli de anular as provas no acordo de leniência da Odebrecht, sugerindo que as consequências dessa decisão podem enfraquecer a segurança jurídica de outros acordos e dificultar a colaboração internacional no combate à corrupção. O relatório chama a atenção, aliás, para o fato de que o ex-juiz Sérgio Moro foi acusado de manter relações informais com outros países, sem autorização oficial. Os funcionários da OCDE ressaltam que essa colaboração informal é uma maneira efetiva de avançar nas investigações, sem que a burocracia as atrasse. Segundo o relatório, essa é uma boa prática crucial e internacionalmente aceita para navegar com sucesso nos requisitos formais de cooperação legal mútua”.

O relatório da OCDE é uma advertência ao cerceamento do combate à corrupção por parte do establishment político-jurídico nacional. É uma barreira a uma eventual entrada, que o Brasil deseja, na organização dos países com as melhores práticas de boa governança. Estudos do cientista político Carlos Pereira, da Fundação Getúlio Vargas do Rio, baseados em pesquisa de opinião experimental realizada em parceria com os professores Lucia Barros, da USP e Rafael Goldzmidt, da FGV, mostram como funciona a mente do eleitor, influenciada por questões de ideologia e por cálculos de custo/benefício.

É claro que a falta de informação acerca do envolvimento do candidato em corrupção é um fator importante nessa decisão, mas o gasto em políticas públicas (bens públicos) modera o impacto negativo de corrupção na probabilidade de reeleição, especialmente em países pobres. Mesmo eleitores informados podem votar em governantes notoriamente corruptos, se eles esperam receber benefícios materiais que outros partidos ou candidatos não podem garantir.

Eleitores são mais propensos a escolher candidatos desonestos, quando eles compartilham da mesma ideologia. Esse efeito é mais forte quando ideologias econômica e social são congruentes. Quando eleitores são informados de que políticos são corruptos, eles são menos propensos a percebê-los como tal, quando compartilham da mesma ideologia. A forma como a corrupção é percebida afeta a escolha do eleitor. Quando os eleitores percebem que o seu

candidato é corrupto, são motivados a buscar outras razões para continuar o apoio. Esse processo leva a um cálculo cognitivo enviesado, que favorece a decisão que os eleitores já haviam tomado.

No entanto, pesquisas anteriores feitas, em parceria com o cientista político Marcus Melo, da Universidade Federal de Pernambuco, demonstram que prefeitos com contas rejeitadas pelos tribunais de contas têm chances cerca de 30% menores de reeleger-se. Testes mostraram que a maioria dos eleitores votou no Candidato A, que não tinha passado corrupto. Ademais, votaram mais frequentemente no candidato B quando era suspeito de corrupção (33% na média) do que quando condenados por corrupção (11% na média). Sistemas políticos capazes de punir a corrupção podem gerar responsabilidade (“accountability”) eleitoral. O seu funcionamento não apenas pune comportamentos desviantes, mas, também impacta a formação da percepção do eleitor e das suas escolhas eleitorais. Condenar e impor penalidades pode desencorajar comportamentos desviantes no futuro e libertar eleitores enfeitiçados por corruptos. A punição judicial é a chave para que o feitiço de candidatos corruptos se dissipe.

A mobilização popular que levou à Operação Lava-Jato começou em 2013 e continua em curso, apesar dos desvios políticos que vêm sendo cometidos em nome até mesmo da democracia. Mesmo que as reivindicações fossem várias e muitos cartazes exibissem anseios mal explicados ou utopias inalcançáveis, havia um ponto comum nessas manifestações: a luta contra a corrupção. A vontade era de que o dinheiro público fosse gasto com transparência e que as prioridades dos governos fossem as questões que afetam o dia a dia do cidadão comum, como a saúde, a educação e os transportes públicos. O retrocesso havido no combate à corrupção, a partir do governo Bolsonaro e continuando no governo Lula 3, voltou a acirrar os ânimos da sociedade, que coloca novamente o combate à corrupção como prioridade no país.

**Merval Pereira**

Jornalista e escritor brasileiro  
Presidente da Academia Brasileira de Letras.

## SOBRE OS COORDENADORES

### **Maria Tereza Aina Sadek**

Possui graduação em Ciências Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1969), mestrado em Ciências Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1977), doutorado em Ciência Política, pela Universidade de São Paulo (1984), e pós-doutorado, na Universidade da Califórnia, na USP e na Universidade de Londres. Atualmente, é colaboradora da Fundação Getúlio Vargas RJ, pesquisadora sênior e diretora de pesquisas do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, professora doutora da Universidade de São Paulo e professora no Mestrado Profissional do CEDES. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Teoria Política, atuando, principalmente, nos seguintes temas: poder judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, acesso à justiça, Constituição, justiça e democracia. Foi membro da Comissão de Altos Estudos em Administração da Justiça, gestão Min. Gilmar Mendes. Integrante do Conselho Consultivo Interinstitucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 1992 a 1996, e Conselheira do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. É integrante do Conselho de Pesquisas e Estudos Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral. Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judicárias do Conselho Nacional de Justiça de 2016 a 2018, presidência da Ministra Cármem Lúcia. Membro da Comissão de Pesquisa e Inovação da Fundação Getúlio Vargas. Membro do Comitê de Ética da Fundação Getúlio Vargas. Membro do Conselho Superior Instituto Não Aceito Corrupção. Conselheira da Rede de hospitais Sarah de Reabilitação.

**Rita de Cássia Biason**

Professora na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Franca e coordenadora científica no Instituto Não Aceito Corrupção INAC/SP. Possui doutorado pela USP- FFLCH e Pós-doutorado pela Universidade de Valladolid (Espanha). É pesquisadora na área de Ciência Política, com ênfase em mecanismos de prevenção e controle da corrupção.

**Roberto Livianu**

Procurador de Justiça, integra o Ministério Público de São Paulo desde 1992, integrou o Órgão Especial do Colégio de Procuradores em 2022/2023, graduado pela USP em 1990, doutor em Direito, pela USP – título obtido em novembro de 2004; autor e organizador de 16 livros; columista do Estadão, do jornal digital Poder360 e da rádio Justiça do STF; comentarista do SBT NEWS; foi presidente em três mandatos do Movimento do Ministério Público Democrático, idealizou e preside o Instituto Não Aceito Corrupção e é membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas.

## SOBRE OS AUTORES

### **Ágatha Camargo Paraventi**

Doutora e mestre em Ciências da Comunicação, pela ECA/USP, com pesquisas sobre Ética, Comunicação, Governança Corporativa e Cultura de Integridade. Docente no curso de graduação em Relações Públicas da Faculdade Cásper Líbero e orientadora de trabalhos de conclusão de curso (TCC). Docente nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Organizacional da Faculdade Cásper Líbero, em Gestão Estratégica em Comunicação Organizacional da ECA/USP; em Comunicação Pública Governamental da ECA/USP, no MBA ABERJE/FGV e na Pós-Graduação ESG e Gestão Estratégica da Sustentabilidade na FIA/Progesa. Professora nos cursos de Educação Executiva, *Compliance* e Gestão de *Compliance*, no INSPER/SP e *Compliance* Anticorrupção na PUC-Rio de Janeiro. Conselheira Fiscal na Federação Brasileira de Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação (SOCICOM).

### **Alicia Rodríguez Sánchez**

É criminologista e investigadora na Área de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca e do Reconhecido Grupo de Investigação NEGUEDA: Next Generation EU Administrative Law.

### **Alexandre Jorge Carneiro da Cunha**

Juiz de Direito em São Paulo; Doutor e mestre em Direito do Estado.

### **Álvaro Martim Guedes**

Possui graduação em Administração Pública, pela Fundação Getúlio Vargas – SP (1985), mestrado em Administração Pública e Governo, pela Fundação Getúlio Vargas – SP (1991), e doutorado em Administração Pública, pela Fundação Getúlio Vargas – SP (1999). Atualmente, é professor assistente doutor junto ao Curso de Administração Pública da Universidade Estadual Paulista

Júlio de Mesquita Filho, Campus de Araraquara, UNESP-FCL/CAr e professor credenciado no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Contabilidade e Finanças Públicas, atuando, principalmente, nos seguintes temas: administração pública, contabilidade pública, controle orçamentário, administração e finanças públicas.

**Bruno Mitsuo Nagata**

Agente de Fiscalização do TCE-SP e Mestre em Direito Financeiro, pela USP.

**Christian Fernandes Rosa**

Mestre em Filosofia e Teoria do Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Gestão Econômica, pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. Mestre Profissional em Economia, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Direito Econômico, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP). Graduado em Direito, pela UNESP, e em Ciências Econômicas, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

**Daniela Castro**

Diretora executiva do Pacto pelo Esporte.

**Daniela Veltri**

Advogada com especialização em Direito Processual Civil, Mercado Financeiro e Direito Civil. Pós-graduada em Direito Imobiliário e Administração de Empresas, com mais de 20 anos de experiência jurídica, atuando nas diferentes áreas do Direito, no âmbito contencioso e consultivo, em instituição financeira e educacional, e é consultora jurídica.

**Davi Lago**

Diretor educativo do Instituto Não Aceito Corrupção. Coordenador do grupo de pesquisa Ética e Tecnologia no Laboratório de Política, Comportamento e Mídia da Fundação São Paulo (LABÔ). Professor em cursos de pós-graduação na FAAP e na PUC-SP. Doutorando em filosofia e teoria do direito, pela USP, mestre em teoria do direito e graduado em direito, pela PUC Minas.

**Diego Jacome Valois Tafur**

Pós-graduando em Direito em Infraestrutura, pela GVlaw – Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas. Especialista em Project Finance, pela EDUCORP/ABDIB. Bacharel em Direito, pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura – IBEJi. Atualmente, ocupa o cargo de advogado no Grupo Galvão Engenharia

S/A, sendo responsável pela consultoria em Direito Público e projetos estruturados. Foi advogado no Grupo Queiroz Galvão, posteriormente, atuou como consultor jurídico em Angola e Peru. Profissional com dedicação exclusiva ao setor de infraestrutura.

### **Elisabete Reis de Carvalho**

Doutora em Administração Pública e professora associada da Unidade de Coordenação em Administração Pública, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

### **Ettore Oriol**

Doutor em Administração Pública e Governo, Professor Convidado na Fundação Dom Cabral e Professor permanente no mestrado em Administração do MADE-UNESA. Foi Professor Visitante na Paul O'Neill School da Universidade de Indiana – USA. É autor de livros e artigos em diversos periódicos nacionais e internacionais.

### **Eugênio Bucci**

Jornalista e professor titular da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo. Articulista do jornal O Estado de S. Paulo e foi jurado do IV Prêmio Não Aceito Corrupção, do INAC, na categoria Jornalismo Investigativo, concedido em 2024.

### **Felipe Soto-Pérez**

É professor do Departamento de Personalidade, Avaliação e Tratamentos Psicológicos da Faculdade de Psicología da Universidade de Salamanca (Espanha). Integra o INICO: Instituto de Integração na Comunidade e o IBSAL: Instituto de Pesquisa Biomédica de Salamanca.

### **Fernanda Odilla**

Pesquisadora na Universidade de Bolonha. Doutor em Ciências Sociais e Políticas Públicas, pelo Brazil Institute no King's College London (2020), reconhecido e validado pela UFMG como doutorado em Ciências Políticas em 2022. Mestre em Criminologia e Justiça Criminal pela Dickson Poon School of Law do King's College London (2012), reconhecido e validado pela UFMG como mestrado em Sociologia em 2015 e especialista em Criminologia e Segurança Pública – CRISP-UFMG (2005). Produtora multimídia da BBC Brasil em Londres entre 2016 e 2019 e repórter da Folha de S. Paulo entre 2008 e 2014. É graduada em Comunicação Social e atuação profissional como repórter, tendo ênfase no jornalismo político e investigativo. É autora do livro-reportagem “Pizzolato – Não existe plano infalível” (LeYa – 2014), sobre a fuga e prisão do único condenado do mensalão que escapou do Brasil. Atualmente, faz parte da equipe do projeto

BIT-ACT (*Bottom-up initiatives and anti-corruption technologies: how citizens use ICTs to fight corruption*), coordenado pela professora Alice Mattoni, na Faculdade de Ciências Políticas e Sociais, da Universidade de Bologna.

### **Flávio Ferreira**

Repórter de Política desde 2008, é mestre em jornalismo, pela Columbia University (EUA), e advogado formado pela USP. Os seus trabalhos já receberam os prêmios Folha, IPYS, SIP e CNT.

### **Fernando José da Costa**

Secretário da Justiça da Cidade de São Paulo. Coordenador do Curso de Direito da FAAP. Ex-secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo.

### **Frederico Lustosa da Costa**

Doutor em Gestão e professor do Departamento de Administração e do Programa de Pós-graduação, da Universidade Federal Fluminense (UFF). Membro da Academia Brasileira de Ciência da Administração e sócio fundador e ex-presidente da Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP).

### **Giuseppe Giamundo Neto**

Doutorando e mestre em Direito do Estado pela USP (Universidade de São Paulo), advogado e sócio do Giamundo Neto Advogados, professor do IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa) em Brasília e secretário-adjunto da Comissão Nacional de Direito da Infraestrutura da OAB.

### **Graziella Testa**

Doutora em Ciência Política, pela Universidade de São Paulo (2017), mestre e graduada na área pela Universidade de Brasília (2008 e 2011). Tem experiência em Ciência Política, com ênfase em Instituições Governamentais Específicas. Atua, principalmente, nos seguintes temas: estudos legislativos, políticas públicas, instituições informais, frentes e bancadas parlamentares e câmara dos deputados. Foi pesquisadora visitante na Universidade de Harvard (2015) e na Universidade Nacional San Martin (2011). Foi professora substituta da Universidade de Brasília (2009-2013) e assistente de pesquisa, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2012).

### **Guilherme Casarões**

Doutor e mestre em Ciência Política, pela Universidade de São Paulo, mestre em Relações Internacionais, pela Universidade de Campinas (Programa San Tiago Dantas), especialista em História e Culturas Políticas, pela Universidade Federal de Minas Gerais, e graduado em Relações Internacionais, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor da FGV nas áreas

de Administração Pública, Ciência Política e Relações Internacionais. Foi visiting fellow da Tel Aviv University (2011) e da Brandeis University (2015). Possui pesquisas e artigos publicados nas áreas de Política Externa Brasileira, Relações Brasil-Oriente Médio e Teoria das Relações Internacionais. Entre as suas publicações mais relevantes, estão “O lugar de Israel e da Palestina na política externa brasileira” (História – 2014), “Itamaraty’s Mission” (Cairo Review of Global Affairs – 2014), “Itamaraty on the Move” (Bulletin of Latin American Research – 2013), “Brazil, East Asia, and the Shaping of World Politics” (Perceptions – 2013) e “O Papel do Itamaraty na Política Externa do Governo Collor de Mello” (Revista Brasileira de Política Internacional – 2012).

### **Humberto Falcão Martins**

Doutor em Administração, professor da Fundação Dom Cabral e conselheiro de empresas. Autor de 150 publicações, incluindo 25 livros. Como consultor, liderou mais de 300 projetos de melhoria organizacional no setor público. Foi servidor Federal e ocupou cargos na Presidência da República e nos Ministérios da Administração e Reforma do Estado, Fazenda e Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **Ivo Patarra**

Jornalista e escritor, autor dos livros, “20 anos de corrupção” (2022) e “Emendas Secretas” (2024), entre outros.

### **José Carlos Novelli**

Doutorando em Direito, pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (FADISP); Mestre em Administração Pública, pelo Instituto de Direito Público de Brasília (IDP); Graduado em Engenharia Civil, pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT); Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT), exercendo, atualmente, a função de Corregedor-Geral.

### **José Renato Nalini**

Foi Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Imortal da Academia Paulista de Letras e Membro da Academia Brasileira da Educação. É um jurista, professor, escritor, magistrado e político brasileiro. Foi desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde exerceu a presidência, e é o atual Secretário da Educação de São Paulo. Formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 1971. Mestre em Direito Constitucional, pela USP, em 1991, e Doutor em Direito Constitucional, pela USP, em 2000. Ingressou no Ministério Público Paulista, em 1973, e mediante novo concurso, ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo, em 1976. Exerceu as atribuições de Promotor

de Justiça em Votuporanga, Itu, São Paulo e Ubatuba e judicou em Barretos, Monte Azul Paulista, Itu Jundiaí e São Paulo. Iniciou-se na docência em 1969, no Instituto de Educação Experimental Jundiaí e lecionou na PUC-CAMPINAS, Faculdade de Educação Física de Jundiaí, Faculdade de Engenharia de Barretos, Faculdade de Direito da Associação Padre Anchieta de Ensino, Faculdade de Direito da USP, São Judas, UNIP, FAAP e UNINOVE, atuando, hoje, na área da Pós-Graduação em sentido estrito. Foi Vice-Presidente e Presidente do extinto Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, Corregedor Geral da Justiça do Estado 2012/2013 e foi Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo – biênio 2014/2015. Escreveu mais de duas dezenas de livros, com foco na Ética, Filosofia e Formação de Magistrados.

### **João Paulo Silvério**

Graduado, pela UNESP de Araraquara, Pós-graduado em Competências Gerenciais Pública na mesma instituição, Especialista em Planejamento Governamental, Gestão Patrimonial e Gestão de Custos no Setor Público, coautor do livro Contabilidade Pública, Inovações, Aplicações e Reflexos e Assessor Técnico na Empresa Fiorilli Software.

### **Laura Mendes Amando de Barros**

Doutora e Mestre em Direito do Estado, pela USP. Especialista em Direito Público, pela Escola Paulista da Magistratura, e em Autoridades Locais e o Estado, pela ENA-Paris. Procuradora e Ex-Controladora Geral do Município de São Paulo. Conselheira do INAC. Professora do Insper.

### **Luis Miguel Sánchez-Gil**

Professor associado do Departamento de Personalidade, Avaliação Psicológica e Tratamento da Faculdade de Psicologia da Universidade de Salamanca (Espanha) e da Universidade Internacional Isabel I de Castilla. Investigador do Reconhecido Grupo de Investigação NEGUEDA: Next Generation UE Direito Administrativo e da Unidade de Análise do Comportamento Criminal da Universidade de Salamanca.

### **Luiz Eduardo Almeida**

Doutor em Direito, pela USP. Diretor Executivo do INAC. Diretor do CEID. Professor no CCT – Mackenzie. Advogado corporativo e consultor GRC.

### **Luiz Felipe Hadlich Miguel**

Pós-doutor em Direito Público – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Estado – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado.

### **Marcelo Issa**

Cientista Político e advogado, cofundador e diretor-executivo do Transparência Partidária.

### **Marcos Emilio Gomes**

Jornalista, foi editor executivo da Veja e redator-chefe da Playboy, além de ter trabalhado no Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo. Foi jurado do prêmio ESSO e mentor do prêmio jovem jornalista do Instituto Vladimir Herzog. Em 2024, integrou o júri do IV Prêmio Não Aceito Corrupção, do INAC, na categoria Jornalismo Investigativo.

### **Marina Atoji**

Jornalista formada pela USP, especialista em Lei de Acesso à Informação e experiente em gestão de tarefas no terceiro setor. Atua na coordenação de estudos e pesquisas sobre a efetividade da LAI na União, estados e municípios, além de articular as ações da Transparência Brasil junto ao Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas. Presta consultoria em pedidos de informação e recursos eventualmente necessários. Tem experiência em conduzir treinamentos sobre a Lei de Acesso e o seu uso na atividade jornalística e no controle social. Foi diretora-executiva da Abraji.

### **Max Telesca**

Advogado e escritor. Membro da Academia Brasiliense de Letras. Escreveu os romances “2047: A Revolução dos Dementes”, lançado em maio de 2022, pela Geração Editorial, e “2038: A Instituição da Cleptocracia num Futuro não Muito Distante”, pela Chiado, em 2016. Formado em Direito pela UFPel, em 1997, Pós-graduado em Direito Processual Civil, em 2003, pelo UniCeub, e em Direito Penal e Processual Penal pelo IDP, em 2020. Foi Secretário-Geral Adjunto, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina e Conselheiro da OAB/DF. É diretor e apresentador do Programa Direito ao Ponto na Rádio Sucesso FM, Presidente do Instituto de Popularização do Direito – IPOD e Diretor Jurídico do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

### **Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira**

Doutoranda em Direitos Humanos (PPGIDH/UFG). Mestra em direito e especialista em direito da anticorrupção. Coordenadora do GT de combate ao assédio eleitoral, do CNMP. Membra do Grupo Especial de Atuação Nacional Eleitoral e Membra auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral. Procuradora da República.

### **Paulo Afonso Garrido de Paula**

Possui graduação em Direito, pela Universidade de São Paulo, e mestrado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente, é

Professor Assistente Mestre da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direitos Especiais. Atua, principalmente, nos seguintes temas: Criança e Adolescente e Tutela Jurisdicional.

**Raphael Torrezan**

Doutor em Economia, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), com a tese “Federalismo Fiscal em Vertigem: uma análise do federalismo fiscal brasileiro entre 2019 a 2022”. É mestre pela mesma instituição com a dissertação intitulada “Federalismo Fiscal e a Desconstrução dos Estados: uma análise sob a perspectiva do endividamento público”. Ademais, possui especialização em Gestão Pública Municipal, pela UAB/Unifesp. Desenvolveu pesquisas acerca dos impactos fiscais-financeiros da crise econômica nos municípios paulistas, estudo premiado pela UNESP como a melhor iniciação científica em Ciências Econômicas, em 2014. Também participou de estudos acerca do programa Minha Casa Minha Vida nos municípios de Araraquara e São José do Rio Preto, em conjunto com o Departamento de Engenharia Civil da UFSCar. Atuou até setembro de 2017 como Assessor para Assuntos Tributários na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga – SP, onde realizou a adequação e a atualização da Legislação Tributária Municipal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, além de taxas referentes ao mobiliário municipal. No período entre 2017 e 2019, ocupou o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, com o foco na área tributária e dívida ativa, além do controle de repasses da esfera estadual e federal. Exerceu o cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação entre janeiro de 2021 a julho de 2023. Tem experiência na área de Economia do Setor Público, atuando nos seguintes temas: finanças públicas, finanças subnacionais, federalismo fiscal, endividamento público e reforma tributária.

**Ranier Bragon**

Formado em jornalismo, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Repórter da Sucursal de Brasília da Folha de São Paulo, desde 1999, tendo passado por algumas funções, entre elas editor-adjunto do caderno Poder. É autor, entre outras e ao lado de colegas, das reportagens sobre a evolução patrimonial da família Bolsonaro e do caso das candidaturas laranjas nas eleições de 2018.

**Ricardo Castilho**

Pós-doutor em Direito, pela Universidade de São Paulo – USP e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Doutor, pela PUC-SP. Palestrante e professor de Filosofia nos programas de Mestrado e Doutorado da FADISP. Fundador e diretor acadêmico da Escola Paulista de Direito – EPD e Faditech. CEO da LCA – Law Concept Academy. Advogado e parecerista.

**Roberto Armelin**

Diretor de ESG, Riscos e *Compliance* do São Paulo Futebol Clube. Fundador do Movimento pela Integridade no Futebol brasileiro. Membro do Comitê de Cultura da Integridade do Pacto Global da ONU Rede Brasil. Membro permanente de Boa Governança no Esporte da SIGA Sport Integrity Global Alliance.

**Rodrigo de Pinho Bertocelli**

Mestre em Direito Público, pela FGV. Graduado e Especialista em Direito Processual Civil, pela Universidade Mackenzie. Pós-Graduado em Contratos Empresariais pela FGV-GVLaw. Extensão executiva em Business & *Compliance* pela University of Central Florida e International Management & *Compliance* pela Frankfurt University of Applied Sciences. Presidente do Centro de Estudos em Integridade e Desenvolvimento (CEID). Ex-presidente e idealizador do IBDEE – Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial. Advogado em São Paulo.

**Suylan de Almeida Midlej e Silva**

Doutora em sociologia, Professora Associada do Departamento de Gestão de Políticas Públicas e do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade de Brasília (UnB). Líder do Grupo Estado e Sociedade no Combate à Corrupção (GESOCC), vinculado ao CNPq.

**Temístocles Murilo de Oliveira Júnior**

Doutor em políticas públicas em cumprimento de pós-doutoramento junto ao Centro de Administração e Políticas Públicas do ISCSP/ULisboa. Colíder do Grupo Laboratório de Governança, Gestão e Políticas Públicas em Defesa Nacional (Lab GGPP) e Pesquisador do Grupo Estado e Sociedade no Combate à Corrupção (GESOCC), vinculados ao CNPq. Exerce as funções de Secretário-Executivo da Comissão de Ética e de Coordenador no Ministério da Igualdade Racial (MIR).